

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal n° 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2023 Edição N° 1423 - Segunda-feira, 07 de agosto de 2023. Pág. 03/03

Emas-PB, 04 de agosto de 2023.
Ana Alves de Araújo Loureiro
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 093/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, II Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

I - **NOMEAR** a Sra. **ANNE MIRELA GOMES FREIRE**, para o cargo de **Coordenadora de Atos Oficiais** com lotação na Secretaria de Chefia de Gabinete do Executivo.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Emas-PB, 07 de agosto de 2023.
Ana Alves de Araújo Loureiro
Prefeita Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Resolução 002 /2023.

Fixa a Despesa do Poder Legislativo do Município de EMAS - PB para o Exercício Financeiro de 2024, e da outras providências.
Autor: Poder Legislativo.

Art. 1° - Por esta Resolução fica estimada a Transferência a título de REPASSE DUODECIMAL para o exercício financeiro de 2024, o valor de R\$ 1.380.000 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS).

Parágrafo Único: As transferências financeiras de que trata o caput do artigo 1°, estarão disponíveis até o dia 20 de cada mês, no valor equivalente a 1/12 avos.

Art. 2° - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Transferência, é fixada em R\$ 1.380.000 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS).

01.010 - Câmara Municipal	1.380.000,00
01.031.2002	2001 Manter as atividades do Legislativo

Pessoal e Encargos

3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado	5.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	700.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	<u>154.000,00</u>
859.000,00	

Outras Despesas Correntes

3.3.90.14 - Diárias	10.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.35 - Assessoria e Consultoria	10.000,00
3.3.90.36 - Outros Serv. Terc. Pessoa Física	45.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	200.000,00
3.3.90.40 - Serv. De Tecn. Da Inf. E Comum.	<u>50.000,00</u>
395.000,00	

Despesas de Capital	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	86.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Perm.	<u>50.000,00</u>
136.000,00	

Art. 3° - Fica o Poder Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei N° 4.320/64, autorizado proceder a lançamentos de ajustes de créditos adicionais na modalidade suplementar e/ou por Ofício (quando se tratar do equilíbrio orçamentário de dotações, dentro da mesma "Ação" de governo), até o valor correspondente ao autorizado para o Poder Executivo, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Resolução

Parágrafo único. Deverá, o Poder Executivo, proceder as devidas consolidações inserindo os respectivos ajustes nos seus demonstrativos (Decretos) e/ou outro instrumento congêneres.

Art. 04° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SATURNINO AZEVEDO XAVIER
Presidente